



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO TEN CEL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Outro Nº 23-6º BE Cmb

São Gabriel, RS, 8 de setembro de 2026.

Assunto: Serviço de manutenção de extintores de incêndio

1. Em conformidade com o Inc. VIII, Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, autorizo o início do processo de contratação direta através de Dispensa Eletrônica, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, para a aquisição de serviço para manutenção, nível 2 e nível 3, de extintores de incêndio, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate.

2. De acordo com o Inc. IV, Art. 72 da Lei 14.133/21, informo que as despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta de provisão específica da nota de crédito e dotação abaixo discriminadas:

UGR	NC	ESF	PTRES	PI	FONTE	ND
160073	2026NC017507-DGO-03SET26	1	171460	I3DAFUNINCD	10000000000	339039

3. Determino que o Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC e demais seções interessadas adotem as providências cabíveis.

FREDERICO CESAR DOS SANTOS MACHADO JUNIOR - Maj

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Frederico Cesar dos Santos Machado Junior**, em 08/09/2026, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de